

DESPACHO N.º 176/JFA/2026

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo especificamente às suas Freguesias acrescidas atribuições, nomeadamente e de acordo com a alínea a) do seu artigo 12.º: *Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;*
- II. Com vista à manutenção dos espaços verdes a Freguesia de Alvalade mantém o cuidado contínuo de parques, jardins e áreas urbanas, focando-se na saúde das plantas, estética e sustentabilidade;
- III. Para o desenvolvimento dessa atividade é essencial adaptar, ajustar e otimizar os sistemas de rega automática existentes.;
- IV. A Freguesia de Alvalade deverá, por isso, adquirir diversos artigos de rega, como sejam, programadores, electroválvulas, aspersores, pulverizadores, bicos, tampas, acessórios, tubagem gota a gota;
- V. Torna-se, assim, essencial lançar um procedimento pré-contratual para a aquisição desses artigos;
- VI. Assim, o preço base da presente aquisição de bens deverá ser de 5.734,60 € (cinco mil setecentos e trinta e quatro euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- VII. A escolha do ajuste direto mostra-se admissível, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- VIII. A despesa emergente do contrato tem cabimento na rubrica económica 02.01.14, da orgânica n.º 04 do Orçamento em vigor, conforme documentos de cabimento n.º 2026/1.783 e mapa de fundos disponíveis, em anexo.

Em face do exposto determino o seguinte:

1. Aprovo a decisão de contratar a “Aquisição de Artigos de Rega” - Processo n.º 29/AJ/JFA/2026, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de 5.734,60 € (cinco mil setecentos e trinta e quatro euros e sessenta cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, com cabimento na orgânica 04 e económica 02.01.14

- do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2026, conforme declaração n.º 2026/1.783, em anexo e mapa de fundos disponíveis;
3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
 4. Aprovo as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
 5. A consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte entidade:

Ecoambiente, Serviços e Meio Ambiente S.A.
Zona Industrial da Abrunheira, Quinta do Laví, Edifício 2
2710-089 Sintra;
NIF 502 877 472
tecnico.comercial@ecoambiente.pt ;
 6. Designo a Técnica Superior do Joana Silva como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 8 de maio de 2026.

O Vogal,